

EXERCÍCIO 2021

RELATÓRIO ANUAL

EÓLICAS SERRA DAS VACAS HOLDING S.A.
1ª Emissão de Debêntures



Trustee DTVM

| | |
|---|----|
| ÍNDICE | |
| EMISSORA..... | 2 |
| CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES..... | 2 |
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS..... | 3 |
| ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS..... | 3 |
| POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES..... | 4 |
| EVENTOS REALIZADOS 2021..... | 4 |
| INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS..... | 4 |
| EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS..... | 4 |
| CLASSIFICAÇÃO DE RISCO..... | 5 |
| ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES..... | 5 |
| ORGANOGRAMA..... | 5 |
| DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA..... | 6 |
| ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS..... | 6 |
| EVENTOS SUBSEQUENTES – COVID 19..... | 7 |
| GARANTIA..... | 8 |
| FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS..... | 11 |
| DECLARAÇÃO..... | 11 |

EMISSORA

| | |
|-------------------------------|--|
| Denominação Comercial: | EÓLICAS SERRA DAS VACAS HOLDING S.A. |
| CNPJ: | 23.441.056/0001-87 |
| Categoria de Registro: | Sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a CVM |

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Oferta:

Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009

Número da Emissão:

1ª Emissão

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

Código do Ativo:

1ª Série: EOVC11

2ª Série: EOVC21

Código ISIN:

1ª Série: BREOVCDBS002

2ª Série: BREOVCDBS010

Escriturador:

Banco Bradesco S.A.

Liquidante:

Banco Bradesco S.A.

Coordenador Líder:

Banco Itaú BBA S.A.

Data de Emissão:

15 de junho de 2016

Data de Vencimento:

1ª Série: 15 de junho de 2028

2ª Série: 15 de junho de 2030

Quantidade de Debêntures:

Total: 68.000 (sessenta e oito mil)

1ª Série: 23.000 (vinte e três mil)

2ª Série: 45.000 (quarenta e cinco mil)

Número de Séries:

2 (duas)

Valor Total da Emissão:

Total: R\$ 68.000.000,00 (sessenta e oito milhões de reais)

1ª Série: R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais)

2ª Série: 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais)

Valor Nominal:

R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Forma:

Nominativa e escritural

Espécie:

Real, com garantia adicional fidejussória

Conversibilidade:

Não conversíveis em ações da Emissora

Permuta:

Não se aplica à presente emissão

Poder Liberatório:

Não se aplica à presente emissão

Opção:

Não se aplica à presente emissão

Negociação:

As debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM

Atualização do Valor Nominal:

As debêntures serão atualizadas monetariamente pelo IPCA/IBGE

Pagamento da Atualização:

1ª Série

| Data de Pagamento da Atualização | |
|----------------------------------|------------|
| 15/12/2016 | 15/06/2022 |
| 15/06/2017 | 15/12/2022 |
| 15/12/2017 | 15/06/2023 |
| 15/06/2018 | 15/12/2023 |
| 15/12/2018 | 15/06/2024 |
| 15/06/2019 | 15/12/2024 |
| 15/12/2019 | 15/06/2025 |
| 15/06/2020 | 15/12/2025 |
| 15/12/2020 | 15/06/2026 |
| 15/06/2021 | 15/12/2026 |
| 15/12/2021 | 15/06/2027 |
| | 15/12/2027 |
| | 15/06/2028 |

2ª Série

| Data de Pagamento da Atualização | |
|----------------------------------|------------|
| 15/06/2018 | 15/06/2024 |
| 15/12/2018 | 15/12/2024 |
| 15/06/2019 | 15/06/2025 |
| 15/12/2019 | 15/12/2025 |
| 15/06/2020 | 15/06/2026 |
| 15/12/2020 | 15/12/2026 |
| 15/06/2021 | 15/06/2027 |
| 15/12/2021 | 15/12/2027 |
| 15/06/2022 | 15/06/2028 |
| 15/12/2022 | 15/12/2028 |
| 15/06/2023 | 15/06/2029 |
| 15/12/2023 | 15/12/2029 |
| | 15/06/2030 |

Remuneração:

1ª Série: 8,37% a.a.

2ª Série: 8,5818% a.a.

Início da rentabilidade:

A partir da data de integralização

Pagamento da Remuneração:

1ª Série

| Data de Pagamento da Remuneração |
|----------------------------------|
| 15/12/2016 |
| 15/06/2017 |
| 15/12/2017 |
| 15/06/2018 |
| 15/12/2018 |
| 15/06/2019 |
| 15/12/2019 |
| 15/06/2020 |
| 15/12/2020 |
| 15/06/2021 |
| 15/12/2021 |
| 15/06/2022 |
| 15/12/2022 |
| 15/06/2023 |
| 15/12/2023 |
| 15/06/2024 |
| 15/12/2024 |
| 15/06/2025 |
| 15/12/2025 |
| 15/06/2026 |
| 15/12/2026 |
| 15/06/2027 |
| 15/12/2027 |
| 15/06/2028 |

2ª Série

| Data de Pagamento da Remuneração |
|----------------------------------|
| 15/12/2017 |
| 15/06/2018 |
| 15/12/2018 |
| 15/06/2019 |
| 15/12/2019 |
| 15/06/2020 |
| 15/12/2020 |
| 15/06/2021 |
| 15/12/2021 |
| 15/06/2022 |

| |
|------------|
| 15/12/2022 |
| 15/06/2023 |
| 15/12/2023 |
| 15/06/2024 |
| 15/12/2024 |
| 15/06/2025 |
| 15/12/2025 |
| 15/06/2026 |
| 15/12/2026 |
| 15/06/2027 |
| 15/12/2027 |
| 15/06/2028 |
| 15/12/2028 |
| 15/06/2029 |
| 15/12/2029 |
| 15/06/2030 |

Amortização:

1ª Série

| Data de Amortização | Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário |
|---------------------|---|
| 15/12/2016 | 10,0000% |
| 15/06/2017 | 1,3889% |
| 15/12/2017 | 1,4085% |
| 15/06/2018 | 1,5714% |
| 15/12/2018 | 1,5965% |
| 15/06/2019 | 2,5074% |
| 15/12/2019 | 2,5719% |
| 15/06/2020 | 2,7950% |
| 15/12/2020 | 2,8754% |
| 15/06/2021 | 3,4539% |
| 15/12/2021 | 3,5775% |
| 15/06/2022 | 4,4170% |
| 15/12/2022 | 4,6211% |
| 15/06/2023 | 5,6202% |
| 15/12/2023 | 5,9548% |
| 15/06/2024 | 8,0786% |
| 15/12/2024 | 8,7886% |
| 15/06/2025 | 10,4167% |
| 15/12/2025 | 11,6279% |
| 15/06/2026 | 16,1184% |
| 15/12/2026 | 19,2157% |
| 15/06/2027 | 25,7282% |
| 15/12/2027 | 34,6405% |
| 15/06/2028 | 100,0000% |

2ª Série

| Data de Amortização | Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário |
|---------------------|---|
| 15/06/2018 | 0,5000% |

| | |
|------------|-----------|
| 15/12/2018 | 0,5025% |
| 15/06/2019 | 0,3788% |
| 15/12/2019 | 0,3802% |
| 15/06/2020 | 1,9084% |
| 15/12/2020 | 1,9455% |
| 15/06/2021 | 1,7196% |
| 15/12/2021 | 1,7497% |
| 15/06/2022 | 1,9178% |
| 15/12/2022 | 1,9553% |
| 15/06/2023 | 2,1368% |
| 15/12/2023 | 2,1834% |
| 15/06/2024 | 2,0833% |
| 15/12/2024 | 2,1277% |
| 15/06/2025 | 2,1739% |
| 15/12/2025 | 2,2222% |
| 15/06/2026 | 2,1104% |
| 15/12/2026 | 2,1559% |
| 15/06/2027 | 4,5763% |
| 15/12/2027 | 4,7957% |
| 15/06/2028 | 5,5970% |
| 15/12/2028 | 5,9289% |
| 15/06/2029 | 25,2101% |
| 15/12/2029 | 33,7079% |
| 15/06/2030 | 100,0000% |

Repactuação:

Não se aplica à presente emissão

Resgate Antecipado:

Não se aplica à presente emissão

As características acima contemplam o previsto na Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, celebrados até o encerramento do exercício de 2021, quais sejam Escritura de Emissão celebrada em 11 de novembro de 2016 e 1º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 11 de novembro de 2016. Veja versão consolidada da Escritura de Emissão na íntegra:

[1º ADITAMENTO](#)

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Conforme informações prestadas pela Emissora, os recursos líquidos captados por meio da emissão foram utilizados para reembolso de gastos incorridos com: (i) Contrato com fornecedor de equipamentos – GE em montante de R\$65.272.163,00; (ii) pagamento de parcela de obra civil e elétrica, em montante de R\$ 2.411.899,93; e (iii) o saldo com outras despesas do custo de implantação do Projeto.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Em 26 de abril de 2021 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD 26.04.2021") em que foi deliberada e aprovada: (i) suspender a assembleia até 07 de maio de 2021, às 10h00, a ser realizada na mesma forma, data que se dará continuidade aos trabalhos e à discussão do objeto da ordem do dia, ao que os debenturistas presentes se declararam cientes e convocados independentemente de publicação de novo edital de convocação. Veja na íntegra:

[AGD 26.04.2021](#)

Em 07 de maio de 2021 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD 07.05.2021") em que foi deliberada e aprovada: (i) autorização a Emissora e as SPEs para realização, a partir de 01/01/2022, inclusive, de futuras reduções de capital social e distribuição de dividendos, cujo valor, isoladamente ou em conjunto, supere o mínimo obrigatório previsto na lei das S.A.s, conforme cumprimento dos requisitos dispostos na AGD 07.05.2021; (ii) autorização para alienação do controle indireto da Emissora e das SPEs; (iii) autorização para celebração de contrato de compartilhamento de Infraestrutura; (iv) autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário

pratique todos os atos e assinem os documentos necessários, para fins de formalização das deliberações descritas acima. Veja na íntegra:

[AGD 07.05.2021](#)

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES¹

1ª Série

| Data | Valor Nominal | Juros | Preço Unitário | Financeiro |
|-------------------|----------------------|----------------|-----------------------|-------------------|
| 31/12/2021 | R\$ 905,78092931 | R\$ 3,47367620 | R\$ 909,25460551 | R\$ 20.912.855,93 |
| 31/12/2020 | R\$ 881,34716434 | R\$ 3,09781365 | R\$ 884,44497799 | R\$ 20.342.234,49 |

| Emitidas | Canceladas | Em Tesouraria | Em Circulação |
|-----------------|-------------------|----------------------|----------------------|
| 23.000 | - | - | 23.000 |

2ª Série

| Data | Valor Nominal | Juros | Preço Unitário | Financeiro |
|-------------------|----------------------|----------------|-----------------------|-------------------|
| 31/12/2021 | R\$ 1.217,32917379 | R\$ 4,78208775 | R\$ 1.222,11126154 | R\$ 54.995.006,77 |
| 31/12/2020 | R\$ 1.141,94238061 | R\$ 4,11144249 | R\$ 1.146,05382310 | R\$ 51.572.422,04 |

| Emitidas | Canceladas | Em Tesouraria | Em Circulação |
|-----------------|-------------------|----------------------|----------------------|
| 45.000 | - | - | 45.000 |

EVENTOS REALIZADOS 2021

1ª Série

| Data | Evento | Valor Unitário |
|-------------------|---------------|-----------------------|
| 14/05/2021 | Prêmio | R\$ 11,77160466 |
| 15/06/2021 | Remuneração | R\$ 48,67737498 |
| 15/06/2021 | Amortização | R\$ 20,41348559 |
| 15/12/2021 | Remuneração | R\$ 52,32333064 |
| 15/12/2021 | Amortização | R\$ 21,60912722 |

2ª Série

| Data | Evento | Valor Unitário |
|-------------------|---------------|-----------------------|
| 14/05/2021 | Prêmio | R\$ 9,08528360 |
| 15/06/2021 | Remuneração | R\$ 36,66050659 |
| 15/06/2021 | Amortização | R\$ 31,64479670 |
| 15/12/2021 | Remuneração | R\$ 38,71040270 |
| 15/12/2021 | Amortização | R\$ 33,49838865 |

No exercício de 2021, não ocorreram os eventos de resgate, conversão.

INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

No decorrer do exercício de 2021 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro dos prazos todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Trustee DTVM não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

Nos termos do inciso XI do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, informamos que este Agente Fiduciário atuou, no decorrer do exercício de 2021, e permanece atuando na seguinte emissão de valor mobiliário do próprio emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo:

| | |
|------------------------------------|--|
| Emissora: | Eólica Serra da Vacas Holding II S.A. |
| Emissão: | 1ª Emissão |
| Valor da emissão: | R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais) |
| Quantidade de debêntures emitidas: | 48.000 (quarenta e oito mil debêntures) |
| Espécie: | Real, com garantia fidejussória adicional |
| Prazo de vencimento: | As Debêntures vencerão em 15.06.2031 |
| Garantias: | (i) Penhor Ações da Emissora (ii) Penhor de Ações das SPEs (iii) Penhor de Equipamentos (iv) Cessão Fiduciária de recebíveis (v) Fiança das SPEs (vi) Fiança Bancária |
| Remuneração: | 7,3065% a.a. |
| Situação da Emissora: | A Emissora encontra-se adimplente com suas obrigações |

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Fitch Ratings

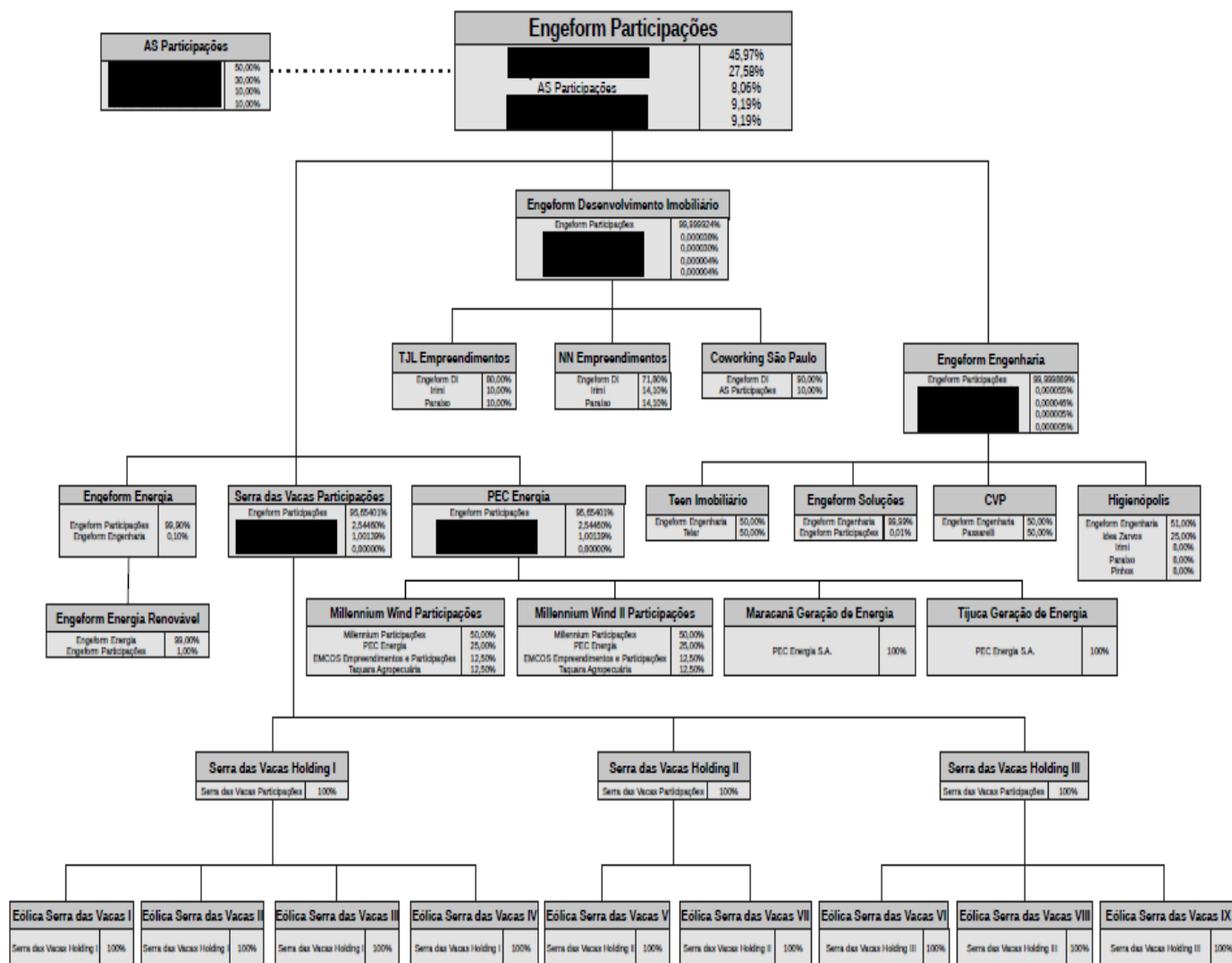
| Classe | Rating Atual | Rating Anterior | Última Alteração |
|------------------------------|--------------|-----------------|------------------|
| Debêntures 1ª Emissão | AA-(bra) | AA-(bra) | 21/10/2021 |

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Não ocorreram alterações estatutárias da Emissora no exercício de 2021, com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários.

ORGANOGRAMA

Em 27 de abril de 2022 recebemos da Emissora o organograma atualizado, conforme abaixo:



*As Informações tarjadas estão protegidas pela Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Acesse as demonstrações financeiras da Companhia na íntegra através dos links:

| | | | | |
|------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|---------------------|
| 2021 | 1º TRIMESTRE | 2º TRIMESTRE | 3º TRIMESTRE | DFP |
|------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|---------------------|

ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS

Com base nas informações recebidas da Emissora, nos termos da respectiva Escritura de Emissão, foi efetuada a verificação do cumprimento das obrigações da Emissora com relação à observância dos seguintes índices financeiros:

Não atingimento, pela Emissora, do ICSD consolidado mínimo de 1,20 (um inteiro e vinte centésimos), (inclusive), sendo que (i) o ICSD será considerado como cumprido apenas caso esteja no intervalo entre 1,10 (um inteiro e dez centésimos) (exclusive) e 1,20 (um inteiro e vinte centésimos) (exclusive) e sejam depositados na Conta de Complementação do ICSD, conforme metodologia prevista no Anexo IV da Escritura de Emissão, recursos necessários para que o cálculo do referido ICSD, considerando a totalidade dos recursos mantidos na Conta de Complementação do ICSD, atinja 1,20 (um inteiro e vinte centésimos), no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da referida data de apuração do ICSD; e (ii) o ICSD estará descumprido independentemente de qualquer depósito na Conta de Complementação do ICSD caso seja inferior a 1,10 (um inteiro e dez centésimos) (inclusive). O ICSD será apurado anualmente, com base na demonstração financeira anual da Emissora, conforme metodologia de cálculo abaixo.

$$ICSD = \frac{\text{Geração de Caixa da Atividade no ARef}}{\text{Serviço da Dívida Consolidado do Complexo Eólico no ARef}}$$

ARef: Ano de Referência

Geração de Caixa da Atividade no ARef

(+) EBITDA CONSOLIDADO AJUSTADO do ARef, calculado de acordo com o item abaixo
 (-) Despesa de imposto de Renda e Contribuição Social apurada no exercício, líquidos de diferimentos, excluindo-se a Despesa de imposto de Renda e Contribuição Social decorrente das Receitas Financeiras.

Serviço da Dívida Consolidado do Complexo Eólico no ARef

(+) Somatório dos 12 (doze) meses de pagamento de dívida onerosa, compreendida, mas não se limitando, a dívida de principal e juros decorrente das Debêntures e do Contrato de Financiamento com o BNDES, inclusive custos referentes a garantias de financiamentos, realizados no ArRef.

EBITDA Consolidado Ajustado do Complexo Eólico no Aref

(+) Lucro Líquido
 (- ou +) Despesas Financeiras e Receitas Financeiras Líquidas
 (+) Provisão para IR e CS
 (- ou +) Resultado de itens não recorrentes após tributos
 (+) Depreciação, Amortização, Exaustão
 (+/-) Quaisquer outras (Receitas) ou despesas sem efeitos financeiros
 (+/-) Perdas (lucros) resultantes de equivalência patrimonial nos resultados dos investimentos em sociedades coligadas/controladas.

Segue quadro demonstrativo de 2021:

| <i>*em milhares de Reais</i> | | 2021 |
|------------------------------|--|---------------|
| 1 | Geração de Caixa da Atividade no Aref | 46.716 |
| 2 | Serviço da Dívida Consolidado | 41.738 |
| (i) | (1) / (2) ≥ 1,20 | 1,12 |

Conforme informado acima, caso o ICSD fique entre um intervalo de 1,10 a 1,20, exclusive, o índice será considerado cumprido caso a Emissora deposite na Conta de Complementação do ICSD o valor que é calculado da forma abaixo, sendo que deve permanecer em conta até a próxima apuração do ICSD.

$V.Compl = (1,2 * \text{Serviço da Dívida ARef}) - \text{Geração de Caixa da Atividade no Aref}$

| <i>*em milhares de Reais</i> | | 2021 |
|------------------------------|--|-----------------|
| 1 | Geração de Caixa da Atividade no Aref | 46.716 |
| 2 | Serviço da Dívida Consolidado | 41.738 |
| (i) | V. Compl. | 3.369,60 |
| (ii) | Valor na Conta ICSD ≥ 3.661,80 | 3.662,89 |

EVENTOS SUBSEQUENTES – COVID 19

Colacionamos as seguintes informações relacionadas ao COVID-19, os quais foram extraídos das demonstrações financeiras da Emissora:

"28. COVID-19

No final de 2019 os casos de coronavírus ("COVID-19") foram reportados mundialmente e desde então se multiplicaram, com relatos de fatalidade, por diversos países.

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde, declarou a COVID-19 como um surto pandêmico. Durante o mesmo mês, as autoridades governamentais de várias jurisdições impuseram confinamentos ou outras restrições para conter o vírus e diversas empresas suspenderam ou reduziram suas operações. O impacto final na economia global e nos mercados financeiros ainda é incerto, mas imagina-se que seja significativo.

Ato contínuo, o Governo Federal estabeleceu que alguns serviços essenciais não poderiam paralisar suas operações durante o período de crise e isolamento social provocado pela pandemia, dentre estes estão enquadrados o setor de energia elétrica e, por consequência, as empresas geradoras de energia. Desta forma, a Companhia e suas subsidiárias continuam operando normalmente, sendo capaz de realizar seus ativos e liquidar seus passivos no curso normal dos negócios e manter, com isso, sua continuidade operacional.

A Administração da Companhia, mediante gerenciamento de risco, avaliou os potenciais impactos do COVID-19 em suas operações em 2021, e:

- *Não houve impacto na geração de energia no período e não há expectativa de impacto futuro.*
- *Não ocorreram demissões nem reduções salariais na Companhia e suas controladas.*
- *Não houve aumento relevante em relação à inadimplência dos clientes.*
- *Durante as operações do exercício de 2021, os resultados ocorreram dentro das expectativas da Administração, não havendo impactos adversos que requeiram ajustes ou divulgações nessas demonstrações financeiras.*

Adicionalmente, um dos valores fundamentais da Companhia é a segurança. Dessa forma, estamos adotando todas as recomendações da Organização Mundial da Saúde. As principais medidas já adotadas pela Companhia são:

- *Implementação do "home office" para o "backoffice".*
- *Distanciamento de pessoal ligado à operação.*
- *Escalas alternadas e utilização de cuidados higiênicos.*
- *Cancelamento de todas as viagens não essenciais.*

A Companhia analisou os impactos da COVID-19 e não identificou quaisquer mudanças nas circunstâncias que indiquem "impairment" de ativos, descontinuidade operacional, nem que requeiram ajustes nas suas informações financeiras intermediárias encerradas em 31 de dezembro de 2021. A Administração da Companhia tem analisado e tomado ações efetivas para preservar a integridade de suas pessoas e de seus ativos."

GARANTIA

Nos termos do inciso X, art. 11 e inciso X, art. 15, ambos da Resolução CVM nº. 17, de 09 de fevereiro de 2021, limitadas as obrigações estipuladas na Escritura de Emissão, informamos que as debêntures são da espécie real, com garantia adicional fidejussória, representadas por:

- (a) O penhor em primeiro grau de todas as ações, representativas do capital social da Emissora, eventuais lucros, presentes e futuras e todos os títulos e valores mobiliários de propriedade da Acionista ("Penhor Ações Emissora").

O Penhor Ações Emissora foi devidamente constituído por meio da celebração do Contrato de Penhor de Ações ("Contrato Penhor Ações Emissora"), entre a Emissora, o BNDES, as Acionistas e a Interveniente Anuente, conforme definido no Contrato Penhor Ações Emissora e este Agente Fiduciário, em 11 de novembro de 2016, tendo sido o Contrato Penhor Ações Emissora registrado perante o 7º Registro de Títulos e Documentos da cidade de São Paulo, permanece exequível e suficiente dentro dos limites estabelecidos no Penhor Ações Emissora, cabendo ressaltar que em relação a suficiente da presente garantia, informamos que no Contrato Penhor Ações Emissora e na Escritura de Emissão não foram estabelecidos quaisquer limites e/ou avaliações periódicas.

- (b) O penhor em primeiro grau de todas as ações, representativas do capital social das SPEs, eventuais lucros presentes ou futuros e todos os títulos e valores mobiliários de propriedade da Emissora ("Penhor Ações SPEs").

O Penhor Ações SPEs foi devidamente constituído por meio da celebração do Contrato de Penhor de Ações ("Contrato Penhor Ações SPEs"), entre a Emissora, o BNDES, as Acionistas e a Interveniente Anuente, conforme definido no Contrato Penhor Ações SPEs e este Agente Fiduciário, em 11 de novembro de 2016, tendo sido o Contrato Penhor Ações SPEs registrado perante o 1º Registro de Títulos e Documentos da cidade de Recife e o 7º Registro de Títulos e Documentos da cidade de São Paulo, permanece exequível e suficiente dentro dos limites estabelecidos no Penhor Ações SPEs, cabendo ressaltar que em relação a suficiente da presente garantia, informamos que no Contrato Penhor Ações SPEs e na Escritura de Emissão não foram estabelecidos quaisquer limites e/ou avaliações periódicas.

- (c) O penhor em primeiro grau outorgado pelas SPEs de todos os equipamentos de propriedade das SPEs, listados no Anexo I do Contrato de Penhor de Equipamentos ("Penhor Máquinas").

O Penhor Máquinas foi devidamente constituído por meio da celebração do Contrato de Penhor de Equipamentos ("Contrato Penhor Máquinas"), entre a Emissora, o BNDES, as SPEs e a Interveniente Anuente, conforme definido no Contrato Penhor Máquinas e este Agente Fiduciário, em 11 de novembro de 2016, tendo sido o Contrato Penhor Máquinas registrado perante o Registro de Títulos e Documentos da cidade de Paratama e o 7º Registro de Títulos e Documentos da cidade de São Paulo, permanece exequível e suficiente dentro dos limites estabelecidos no Penhor Máquinas cabendo ressaltar que em relação a suficiente da presente garantia, informamos que no Contrato Penhor Máquinas e na Escritura de Emissão não foram estabelecidos quaisquer limites e/ou avaliações periódicas.

- (d) A cessão fiduciária, pela Emissora, dos recursos depositados e que venham a ser depositados na Conta de Pagamento das Debêntures, na Conta Centralizadora Holding e na Conta Complementação do ICSD e os direitos creditórios decorrentes dos contratos de mútuo celebrados e a serem celebrados com as SPES; (ii) pelas SPEs. Tais garantias permaneceram suficientes em todo o período de 2021 ("CF Emissora").

A CF Emissora foi devidamente constituída por meio da celebração do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Administração de Contas e Outras Avenças ("Contrato CF Emissora"), entre a Emissora, o BNDES, as SPEs e o Banco Mandatário, conforme definido no Contrato CF Emissora, e este Agente Fiduciário, em 11 de novembro de 2016, tendo sido o Contrato CF Emissora registrado perante o perante o 7º RTD da Cidade de São Paulo, permanece exequível e suficiente dentro dos limites estabelecidos na CF Emissora e na Escritura de Emissão, cabendo ressaltar que em relação a suficiente da presente garantia, informamos que no Contrato CF Emissora e na Escritura de Emissão não foram estabelecidos quaisquer limites e/ou avaliações periódicas.

- (e) Cessão Fiduciária pelas SPEs: dos direitos creditórios decorrentes dos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado e seus respectivos aditivos, dos direitos creditórios provenientes de quaisquer outros contratos de venda de energia que venham a ser celebrados pelas SPEs no Ambiente de Contratação Livre ou no Ambiente de Contratação Regulado decorrentes do Projeto, (c) de quaisquer outros direitos e/ou receitas decorrentes do Projeto, inclusive aqueles relativos a operações no mercado de curto prazo e/ou de operação em teste, (d) dos recursos que venham a ser depositados nas Contas do Projeto, de titularidade das SPEs e (e) dos direitos emergentes das portarias MME nº 234, de 29 de maio de 2014, nº 240, de 30 de maio de 2014, nº 251, de 4 de junho de 2014 e nº 263 de 6 de junho de 2014; (f) dos direitos creditórios provenientes do Contrato de O&M e Contratos de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Administração de Contas e outras avenças ("CF SPEs").

Todos os recursos gerados serão depositados nas Contas Centralizadoras de cada SPE e serão transferidos, mensalmente, até o dia 14, pelo banco depositário, conforme a ordem de prioridade abaixo:

1. Pagamento das despesas decorrentes do Contrato de O&M.
2. Pagamento da prestação de serviços da dívida do BNDES, simultaneamente e sem ordem prioridade, com a transferência mensal para as Contas Provisão das Debêntures referente ao Valor Mensal das Debêntures, conforme definido abaixo.
3. Pagamento das despesas operacionais do Projeto, sendo que a Emissora deve encaminhar, previamente, a lista com tais despesas ao banco depositário.

4. Preenchimento das Contas Reserva do Serviço da Dívida BNDES e das Contas Reserva da Dívida Debêntures de cada SPE, até que sejam atingidos o Saldo Mínimo das Contas Reserva do Serviço da Dívida Debêntures, conforme definido abaixo, e do Saldo Mínimo das Contas Reserva do Serviço da Dívida do BNDES.
5. Preenchimento integral da Conta Reserva O&M de cada SPE, até que seja atingido o respectivo valor mínimo.
6. Na hipótese de insuficiência de recursos em qualquer das contas das SPEs para o atendimento das prioridades definidas nas alíneas 1 a 4, o banco depositário está autorizado a repassar recursos das Contas Centralizadoras SPEs com sobra de recursos, para a Conta Reserva Especial Holding e subsequentemente repassar esses recursos para a conta deficitária.
7. Caso não esteja em curso um evento de excussão, todos os recursos remanescentes serão transferidos para as contas de livre movimento de cada SPE.

A CF SPEs foi devidamente constituída por meio da celebração do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Administração de Contas e Outras Avenças ("Contrato CF SPEs"), entre a Emissora, o BNDES, as SPEs e o Banco Mandatário, conforme definido no Contrato CF SPEs, e este Agente Fiduciário, em 11 de novembro de 2016, tendo sido o Contrato CF SPEs registrado perante o perante o 7º RTD da Cidade de São Paulo, permanece exequível e suficiente dentro dos limites estabelecidos na CF SPEs e na Escritura de Emissão, conforme destacado abaixo:

Conta Provisão das Debêntures

É o conjunto formado pelas contas correntes de titularidades das SPEs, movimentáveis exclusivamente pelo Banco Mandatário, para as quais será transferido, mensalmente, o Valor Mensal das Debêntures. O Valor Mensal das Debêntures corresponde ao valor de 1/6 do próximo pagamento, de remuneração e/ou amortização, conforme o caso, das debêntures ("Valor Mensal das Debêntures"). Sendo certo que os valores acumulados dessa conta serão utilizados para o pagamento das parcelas semestrais de remuneração e amortização das debêntures. Segue o demonstrativo dos valores enviados para retenção em 2021.

| Data de Apuração | Parcela de Referência | Valor Total | 1/6 da Parcela |
|-------------------------|------------------------------|--------------------|-----------------------|
| 15/01/2021 | 15/06/2021 | R\$ 4.848.617,77 | R\$ 808.102,96 |
| 17/02/2021 | 15/06/2021 | R\$ 4.591.131,54 | R\$ 765.188,59 |
| 15/03/2021 | 15/06/2021 | R\$ 4.703.902,66 | R\$ 783.983,78 |
| 15/04/2021 | 15/06/2021 | R\$ 4.713.708,47 | R\$ 785.618,08 |
| 17/05/2021 | 15/06/2021 | R\$ 4.655.970,01 | R\$ 775.995,00 |
| 15/06/2021 | 15/06/2021 | R\$ 4.680.110,70 | R\$ 780.018,45 |
| 15/07/2021 | 15/12/2021 | R\$ 4.863.657,96 | R\$ 810.609,66 |
| 16/08/2021 | 15/12/2021 | R\$ 4.968.559,87 | R\$ 828.093,31 |
| 15/09/2021 | 15/12/2021 | R\$ 4.950.870,52 | R\$ 825.145,09 |
| 15/10/2021 | 15/12/2021 | R\$ 4.993.690,79 | R\$ 832.281,80 |
| 16/11/2021 | 15/12/2021 | R\$ 5.002.579,65 | R\$ 833.763,27 |
| 15/12/2021 | 15/12/2021 | R\$ 4.987.762,80 | R\$ 831.293,80 |

v

Conta do Serviço da Dívida Debêntures

É o conjunto formado pelas contas correntes de titularidade das SPEs, movimentáveis exclusivamente pelo Banco Mandatário, para as quais será transferido o valor equivalente ao próximo pagamento de remuneração e/ou amortização, conforme o caso, das debêntures ("Saldo Mínimo das Contas Reserva do Serviço da Dívida Debêntures"). Caso em alguma data de pagamento de remuneração e/ou amortização os valores depositados na Conta Provisão das Debêntures sejam menores do que o valor a ser pago, o banco depositário está autorizado a retirar da Conta do Serviço da Dívida Debêntures o valor necessário para perfazer o valor total do pagamento. Segue o demonstrativo dos valores enviados para retenção em 2021.

| Data | Próxima Parcela | Remuneração 1ª Série | Amortização 1ª Série | Remuneração 2ª Série | Amortização 2ª Série | Valor Total |
|-------------|------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|--------------------|
| 16/12/2020 | 15/06/2021 | R\$ 37.57864303 | R\$ 25.92865317 | R\$ 49.42424282 | R\$ 22.51499312 | R\$ 4.697.933,43 |
| 15/06/2021 | 15/12/2021 | R\$ 36.66050659 | R\$ 31.64479670 | R\$ 48.67737498 | R\$ 20.41348559 | R\$ 4.680.110,70 |
| 15/12/2021 | 15/06/2022 | R\$ 37.11393830 | R\$ 39.97458163 | R\$ 51.11619544 | R\$ 23.32623786 | R\$ 5.122.945,46 |

(f) Fianças prestadas pela Eólica Serra das Vacas I S.A., Eólica Serra das Vacas II S.A., Eólica Serra das Vacas III S.A. e Eólica Serra das Vacas IV S.A. ("Fianças").

As Fianças foram devidamente constituídas por meio da celebração do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória, em até Quatro Séries, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos, da Eólica Serra das Vacas Holding S.A. ("Escritura de Emissão"), entre a Emissora, SPEs e as Acionistas, conforme definido na Escritura de Emissão e este Agente Fiduciário, em 11 de novembro de 2016, tendo sido a Escritura de Emissão registrada perante a JUCESP e o Registro de Títulos e Documentos da sede das partes, permanecem exequíveis e suficientes dentro dos limites estabelecidos na Escritura de Emissão, conforme destacado abaixo:

| 31/12/2021 (R\$ Mil) | |
|---------------------------------------|--------|
| Saldo Devedor da Emissão | 75.908 |
| PL da Eólica Serra das Vacas I S.A. | 37.065 |
| PL da Eólica Serra das Vacas II S.A. | 34.121 |
| PL da Eólica Serra das Vacas III S.A. | 36.457 |
| PL da Eólica Serra das Vacas IV S.A. | 38.811 |
| Razão da Fiança | 193% |

*Observamos que as garantias fidejussórias podem ser afetadas pela existência de dívida das garantidoras, de natureza fiscais, trabalhistas e com algum tipo de preferência.

(g) Fiança bancária ("Fiança Bancária").

A Fiança Bancária foi devidamente constituída por meio da celebração da carta fiança ("Carta Fiança"), tendo sido a Carta Fiança registrada perante o 6º Registro de Títulos e Documentos da cidade de São Paulo, permanece exequível e suficiente dentro dos limites estabelecidos na Escritura de Emissão, sendo que o percentual limite garantido segue conforme tabela abaixo:

| Valor Garantido (%) | |
|-----------------------|-----|
| Banco ABC Brasil S.A. | 100 |

FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS

Conta Provisão das Debêntures

É o conjunto formado pelas contas correntes de titularidades das SPEs, movimentáveis exclusivamente pelo Banco Mandatário, para as quais será transferido, mensalmente, o Valor Mensal das Debêntures. O Valor Mensal das Debêntures corresponde ao valor de 1/6 do próximo pagamento, de remuneração e/ou amortização, conforme o caso, das debêntures.

Contas Reservas do Serviço da Dívida Debêntures

É o conjunto formado pelas contas correntes de titularidade das SPEs, movimentáveis exclusivamente pelo Banco Mandatário, para as quais será transferido o valor equivalente ao próximo pagamento de remuneração e/ou amortização, conforme o caso, das debêntures (Saldo Mínimo das Contas Reserva do Serviço da Dívida Debêntures).

DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea "b" da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e inciso XII do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito de interesses que nos impeça de continuar a exercer a função. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, abril de 2022.



"Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, alínea "b" da Lei nº 6.404 de dezembro de 1976 e do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário"

"As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture"

"O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2021 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização"